

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

Identificação: POP - PROJETOS - 001/2023

Versão: V6, emitida em 01/08/2025

Tipo de Documento: Procedimento/Rotina

Denominação: PROCESSO-ARQUIVO.

Este documento foi concebido para atendimento aos apontamentos da Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, Inciso I, Alíneas "b" "c" e "d", do TAG GOINFRA-TCE, Acórdão nº 1997/2023. Conforme Anexo II do referido TAG em seu item 4 - Disponibilizar acervo de documentos e arquivos de projetos.

1. OBJETIVO

1.1. Este documento estabelece rotinas e responsabilidades sobre o Sistema de Gestão e Controle de Versões de Projetos Rodoviários de responsabilidade da **Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ)**, da **Gerência de Obras de Artes Especiais (OR-GEPAE)**, integrada à Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), e da **Gerência de Projetos e Controle Tecnológico de Manutenção Viária (MA-GEPROJ)**, integrada à Diretoria de Manutenção (DMA), permitindo o arquivamento seguro com o objetivo de promover a guarda e a rastreabilidade dos documentos que compõem os Anteprojetos e os Projetos Executivos de Engenharia e suas alterações, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica e todos seus Termos de Aceitação/Aprovação/Conclusão.

1.1.1. É de responsabilidade da DPJ, da OR-GEPAE e da MA-GEPROJ o arquivamento e o cumprimento deste Procedimento Operacional Padrão (POP) exclusivamente para os anteprojetos e projetos que lhe foram atribuídos.

1.2. O Sistema de Gestão de Projetos, através do Processo-Arquivo, e sua rotina de abastecimento, na Plataforma SEI de processos eletrônicos, permitirá, ao mínimo, o arquivamento seguro das informações, o controle de autoria e revisões dos documentos aprovados/aceitos, contemplando ainda um repositório eletrônico, com acesso compartilhado com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), e deve conter os projetos finais aprovados/aceitos e todas as alterações subsequentes, em formatos de arquivos apropriados para extração de dados e informações e as respectivas aprovações, todos acompanhados da respectiva ART.

1.3. Quanto aos levantamentos topográficos, deve ser inserido no Processo-Arquivo os seus arquivos eletrônicos, inclusive os arquivos nativos das ferramentas, assim que aprovada a etapa da disciplina de Estudos Topográficos.

1.4. Quanto aos estudos geotécnicos, deve ser inserido no Processo-Arquivo os ensaios geotécnicos, estudos de materiais necessários e disponíveis na região, elaborados pelo projetista durante a formação de sua concepção, referente aos trechos abrangidos pelo projeto (independentes daquelas escolhidas para compor o projeto), assim que aprovada a etapa da disciplina de Estudos Geotécnicos.

2. AGENTES ENVOLVIDOS

2.1. Gestor de Contrato de Projeto;

2.2. Analista de Projetos, ou Equipe de Análise de Projetos, ou Fiscalização de Projeto;

2.3. Assistentes de Fiscalização de Projeto;

2.4. Equipe de Elaboração de Projetos Internos;

2.5. Gerente da unidade MA-GEPROJ.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Aos projetos de responsabilidade da DPJ e OR-GEPAE, cabe ao Gestor do Contrato de Projeto a criação do Processo-Arquivo do respectivo projeto através da plataforma SEI, através das unidades SEI **GOINFRA/DPJ-ARQ-22455 para projetos da DPJ, e GOINFRA/OR-GEPAE-ARQ-23184 para projetos da OR-GEPAE**. E aos projetos de responsabilidade da MA-GEPROJ, cabe ao Gerente da unidade a criação do Processo-Arquivo do respectivo projeto através da plataforma SEI, através da unidade SEI **GOINFRA/MA-GEPROJ-ARQ-22600**.

3.2. Aos casos descritos pelos itens 4.2.1 e 4.2.2, cabe ao Analista de Projetos (ou à Equipe de Análise de Projetos, ou à Fiscalização de Projeto) ou a Equipe de Elaboração de Projetos Internos o abastecimento das informações e documentos necessários e a disponibilização do Processo-Arquivo ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás pela unidade SEI **TCE/SEC-CEXTERNO-18021**.

3.3. Aos casos descritos pelos itens 4.2.3, 6.2 e 6.3, os projetos de responsabilidade da DPJ e da OR-GEPAE cabe ao Gestor do Contrato de Projeto, e os projetos de responsabilidade da MA-GEPROJ cabe ao Gerente da Unidade o abastecimento das informações e documentos necessários e a disponibilização do Processo-Arquivo ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás pela unidade SEI **TCE/SEC-CEXTERNO-18021**.

3.4. Aos casos descritos pelo item 6.4 e 6.6.2, cabe ao Analista de Projetos (ou à Equipe de Análise de Projetos, ou à Fiscalização de Projeto) ou a Equipe de Elaboração de Projetos Internos a criação do Processo-Arquivo do respectivo projeto, através das unidades SEI **GOINFRA/DPJ-ARQ-22455 para projetos da DPJ, GOINFRA/OR-GEPAE-ARQ-23184 para projetos da OR-GEPAE e GOINFRA/MA-GEPROJ-ARQ-22600 para projetos da MA-GEPROJ**, e a disponibilização do Processo-Arquivo ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás pela unidade SEI **TCE/SEC-CEXTERNO-18021**.

3.5. Os responsáveis, conforme item 3.1, deverão registrar os Processos-Arquivo criados para cada Projeto no Diretório Geral de Processos-Arquivo por meio de Relatório. O Relatório deve ser atualizado com os novos processos-arquivo disponibilizados ao TCE-GO trimestralmente, mantendo-se um histórico com os disponibilizados anteriormente com os novos, conforme Anexo VII.

3.6. O Relatório deverá ser em formato de tabela com as seguintes informações para cada Processo-Arquivo:

- a) Objeto (Tipo da obra com o trecho);
- b) Número do Processo Técnico da elaboração do projeto ou da Revisão de Projeto em Fase de Obras (RPFO);
- c) Número do Processo-Arquivo;
- d) Data de cada fase de disponibilização ao TCE-GO.

3.7. Deverá ser informada em cada Relatório a data prevista para envio ao TCE-GO do próximo Relatório.

3.8. Aos projetos de responsabilidade da DPJ e da OR-GEPAE cabe aos Gestores de Contratos de Projetos a criação do Relatório no Diretório Geral de Processos-Arquivo, e aos projetos de responsabilidade da MA-GEPROJ, cabe ao Gerente da Unidade a criação do Relatório no Diretório Geral de Processos-Arquivo.

3.9. Os Relatórios dos Processos-Arquivo deverão ser inseridos no **Diretório Geral de Processos-Arquivo**, conforme item 3.5 e 3.6.

3.10. O Gestor de Contrato e o Analista de Projetos podem ser auxiliados pelos Assistentes de Fiscalização de Projeto nas atividades descritas por este documento.

3.11. Os procedimentos deste documento devem ser realizados nas unidades e nos processos respectivos as unidades de atribuição do projeto.

3.11.1. Os processos-arquivos dos projetos de atribuição da **DPJ** devem ser realizados na unidade SEI **GOINFRA/DPJ-ARQ-22455** e os Relatórios do Diretório Geral no processo **SEI 202500036003570**.

3.11.2. Os processos-arquivos dos projetos de atribuição da **OR-GEPAE** devem ser realizados na unidade SEI **GOINFRA/OR-GEPAE-ARQ-23184** e os Relatórios do Diretório Geral no processo **SEI 202500036006660**.

3.11.3. Os processos-arquivos dos projetos de atribuição da **MA-GEPROJ** devem ser realizados na unidade SEI **GOINFRA/MA-GEPROJ-ARQ-22600** e os Relatórios do Diretório Geral no processo **SEI 202500036008916**.

4. **DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**

4.1. Será criado Processo Administrativo digital específico para cada trecho de Projeto Rodoviário ou Projeto de Obra de Arte Especial (OAE), através da plataforma SEI pela unidade correspondente conforme item 3.11. Este processo administrativo deverá ser denominado conforme modelo: Processo-Arquivo de Projeto Rodoviário.

4.2. O Processo-Arquivo será composto **somente** das seguintes informações e documentos:

4.2.1. Os arquivos eletrônicos de levantamento topográfico, inclusive os arquivos nativos das ferramentas, devem ser inserido no Processo-Arquivo assim que aprovada a etapa da disciplina de topografia, conforme fluxograma do Anexo X.

4.2.2. Os ensaios geotécnicos e estudos de materiais necessários e disponíveis na região, elaborados pelo projetista durante a formação de sua concepção, referente aos trechos abrangidos pelo projeto - independentes daquelas escolhidas, devem ser inseridos no Processo-Arquivo assim que aprovada a etapa da estudos geotécnicos, conforme fluxograma do Anexo X.

4.2.3. Projetos Finais aprovados (Projeto Final de Engenharia), devem ser inseridos todos os seus volumes no Processo-Arquivo assim que emitido o Termo de Aprovação/Aceite/Conclusão do Projeto, conforme fluxograma do Anexo X.

4.2.4. Todas as alterações/adequações subsequentes do Projeto Final de Engenharia, independente se as alterações ocorreram, ou não, em fase de obra. A instrução normativa específica sobre as Revisões de Projeto em Fase Obras (RPFO) regulará o modo de apresentação dos documentos de alterações de projetos e suas justificativas. Portanto, devem ser inseridos todos os seus volumes no Processo-Arquivo assim que emitido o Termo de Aprovação/Aceite/Conclusão da respectiva RPFO, conforme fluxograma do Anexo X.

4.2.5. Os "As Built" (Projeto Final da Obra), devem ser inseridos todos os seus volumes no Processo-Arquivo, após o encaminhamento do Gestor de Contrato ou Fiscal da Obra, que realizou a Aprovação/Aceite/Conclusão do "As Built", ao departamento de projeto correspondente, conforme fluxograma do Anexo X.

4.2.6. Os Termos de Aceitação/Aprovação/Conclusão, tanto do Projeto Final de Engenharia quanto de cada uma de suas alterações.

4.2.7. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) correspondentes, tanto do Projeto Final de Engenharia quanto de cada uma de suas alterações.

4.2.8. Visando organização processual, deverão ser adicionadas Notas Explicativas específicas para cada momento de inserção de documentos. Todas as notas explicativas deverão indicar as versões vigentes de estudos e projetos já inseridos no processo-arquivo, conforme Anexos III, IV, V e VI, visando garantir organização e melhor entendimento de qual versão disponibilizada está vigente.

4.2.9. Os respectivos checklists de verificação atendidos, devem ser inseridos ao Processo-Arquivo juntamente com os arquivos dos itens 4.2.1 e 4.2.2.

4.3. A todos os subitens relacionados pelo Item 4.2, devem inserir no Processo-Arquivo documentos em formatos apropriados para extração de dados e informações, e em formatos editáveis, sempre que possível.

4.4. Sempre que ocorrer a inclusão ou adição de arquivos e/ou documentos relacionados pelo Item 4.2, o Processo-Arquivo deve ser encaminhado eletronicamente ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pela unidade SEI TCE/SEC-CEXTERNO-18021. Este procedimento sempre caberá ao autor da inclusão/adição.

4.5. Os subitens 4.2.1. e 4.2.2. tratam dos documentos na fase de desenvolvimento do projeto. Os documentos relacionados à fase de obras são tratados conforme o subitem 4.2.4.

5. **RECOMENDAÇÕES**

5.1. A utilização de Notas Explicativas deve ser aplicada como medida de precaução com objetivo de dar transparência e organização aos diferentes momentos de inclusão/adição de

documentos no Processo-Arquivo, pois visa facilitar, identificar e endereçar os documentos em seus diferentes momentos de inserção no processo eletrônico.

5.1.1. Na abertura dos Processos-Arquivo deverá ser adicionada Nota Explicativa de Abertura conforme modelo do Anexo I, indicando o objeto que refere-se, dados da projetista, número do contrato (ou instrumento firmado), número do Processo Técnico da elaboração do projeto, e outros dados que permitam identificar o Processo-Arquivo de determinado projeto.

5.1.2. Devem ser adicionadas Notas Explicativas conforme os modelos dos Anexos III, IV, V e VI, em cada momento de inserção de documentos para cada disciplina aprovada, projeto final de aprovação, de revisão de projeto em fase de obras (RPFO) e do "As Built", identificando:

- a) Indicar as versões vigentes dos estudos e projetos já inseridos no processo-arquivo;
- b) Fase (Estudos ou Projetos, para Projetos de Engenharia);
- c) Etapa de Acompanhamento do Guia/Manual de Análise (para Projetos de Engenharia);
- d) Disciplina (Topográfico, Geotécnico, Anteprojeto ou Projeto Final Aprovado, RPFO ou "As Built");
- e) Número da revisão aprovada;
- f) Outros dados que permitam identificar os arquivos que compõem os anexos;

5.2. Adicionar no campo "Nome na Árvore" da Nota Explicativa a descrição da disciplina com o número da revisão aprovada, conforme modelos e Anexo II:

- a) Abertura;
- b) Estudos Topográficos Rev. 0X;
- c) Estudos Geotécnicos Rev. 0X;
- d) Projeto Final Aprovado Rev. 0X;
- e) Xª RPFO Rev. 0X.

5.3. Exceto aos casos do Item 6, as Notas Explicativas não podem ser deturpadas utilizando-as para registro de justificativas pela não inclusão ou não adição de documentação relacionada pelo item 4.2 deste documento.

5.3.1. A não inserção de documentos no momento devido, será considerado uma irregularidade, independente de justificativa registrada em Nota Explicativa.

5.3.2. O subitem 5.3.1 se refere ao item 6.1, sendo que após 180 dias da vigência desta versão, serão verificados os cumprimentos dos itens 6.2 ao 6.6 pelo departamento de projeto correspondente.

6. APLICABILIDADE

6.1. Esta rotina se aplica aos projetos iniciados após a publicação deste documento pela Agência.

6.2. Aos projetos em desenvolvimento, sendo estes os projetos em análise na Agência sem Termo de Conclusão/Aceite/Aprovação, quando em estágio de elaboração anterior à conclusão/aprovação das etapas da Fase de Estudos, cabe ao Gestor do Contrato de Projeto o abastecimento das informações e documentos existentes dentre os relacionados pelo Item 4.2 e a disponibilidade do Processo-Arquivo ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pela unidade SEI **TCE/SEC-CEXTERNO-18021**. Este procedimento, inclusive a criação do Processo-Arquivo, ocorrerá quando da conclusão da Fase de Estudos, conforme Fluxograma do Anexo XI.

6.3. Aos projetos em desenvolvimento, sendo estes os projetos em análise na Agência sem Termo de Conclusão/Aceite/Aprovação, quando em estágio de elaboração posterior à conclusão/aprovação das etapas da Fase de Estudos, cabe ao Gestor do Contrato de Projeto o abastecimento das informações e documentos existentes dentre os relacionados pelo Item 4.2 e a disponibilidade do Processo-Arquivo ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pela unidade SEI **TCE/SEC-CEXTERNO-18021**. Este procedimento, inclusive a criação do Processo-Arquivo, ocorrerá quando da conclusão da Fase de Projetos (na emissão do Termo de Aprovação/Aceite/Conclusão do Projeto Final de Engenharia), conforme Fluxograma do Anexo XII.

6.4. Aos projetos já concluídos, somente quando da análise da primeira Revisão de Projeto em Fase Obras, o analista de projetos, designado para análise desta adequação, criará o Processo-Arquivo, inserindo apenas os documentos relacionados pelos subitens 4.2.3, 4.2.4, 4.2.6, 4.2.7 e 4.2.8 deste documento, além da documentação sobre a respectiva Revisão de Projeto em Fase Obras, conforme Fluxograma do Anexo XIII.

6.5. Não se aplica aos processos administrativos de contratação de obra que já tiveram a primeira Revisão de Projeto em Fase Obras analisada, concluída e aceita pelo departamento de projeto correlato, devendo estes casos serem tratados ou pelas rotinas internas da Gerência de Obras correlacionada e/ou pelas Instruções Normativas relacionadas às rotinas e procedimentos de Revisão de Projeto em Fase Obras (RPFO).

6.6. Após a conclusão das obras, assim que apresentado o "As Built" Aprovado/Aceito/Concluído pela fiscalização de obras ao departamento de projeto correspondente, o procedimento ocorrerá da seguinte forma:

6.6.1. Nos Processos-Arquivo em andamento, cabe ao analista de projetos, designado departamento de projeto correlato, o abastecimento dos documentos relacionados pelos subitens 4.2.5 ao 4.2.9, conforme Fluxogramas dos Anexos X, XI ou XII.

6.6.2. Na inexistência do Processo-Arquivo, o analista de projetos, designado departamento de projeto correlato, criará o Processo-Arquivo, inserindo os documentos relacionados pelos subitens 4.2.3, 4.2.5 ao 4.2.9, conforme Fluxograma do Anexo XIII.

6.7. É proibido a exclusão/cancelamento de qualquer arquivo inserido nos Processos-Arquivo, independente da etapa ou fase em que encontra-se o projeto, RPFO ou "As Built".

6.7.1. Para casos em que a necessidade de inserção de documentos atualizados ao Processo-Arquivo, devem ser mantidos todos os arquivos da revisão anterior, e inseridos todos os documentos da disciplina ou projeto que corresponde a atualização.

6.7.2. A inserção dos arquivos atualizados devem seguir os procedimentos estabelecidos pelas etapas ou fase em que o projeto encontra-se, devendo ser adicionada Nota Explicativa específica indicando o motivo da atualização.

6.8. Todos os Gestores, Fiscais e Assistentes de Fiscalização de Projetos, Equipe de Projetos Internos lotados nas Gerências da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), na Gerência de Obras de Artes Especiais (OR-GEPAE) e na Gerência de Projetos e Controle Tecnológico de Manutenção Viária (MA-GEPROJ), deverão realizar a criação do Processo-Arquivo e os abastecimentos das informações e documentos, através das unidades SEI: **GOINFRA/DPJ-ARQ-22455, GOINFRA/OR-GEPAE-ARQ-23184 e GOINFRA/MA-GEPROJ-ARQ-22600.**

6.8.1. Todos os Processos-Arquivo existentes de responsabilidade da Gerência de Construção de Projetos de Rodovias (PJ-GECON), Gerência de Projetos de Restauração de Rodovias (PJ-GEREC) e Gerência de Validação e Aprovação de Projetos (PJ-GEVAP), deverão ser encaminhados para a unidade SEI **GOINFRA/DPJ-ARQ-22455**, para seguir com os procedimentos estabelecidos neste documento.

6.8.2. Todos os Processos-Arquivo existentes de responsabilidade da Gerência de Obras de Artes Especiais (OR-GEPAE) deverão ser encaminhados para a unidade SEI **GOINFRA/OR-GEPAE-ARQ-23184**, para seguir com os procedimentos estabelecidos neste documento.

6.8.3. Todos os Processos-Arquivo existentes de responsabilidade da Gerência de Projetos e Controle Tecnológico de Manutenção Viária (MA-GEPROJ) deverão ser encaminhados para a unidade SEI **GOINFRA/MA-GEPROJ-ARQ-22600**, para seguir com os procedimentos estabelecidos neste documento.

6.8.4. Fica restrita a criação e abastecimentos de informações e arquivos através das unidades SEI: **GOINFRA/DPJ-ARQ-2245, GOINFRA/OR-GEPAE-ARQ-23184 e GOINFRA/MA-GEPROJ-ARQ-22600.**

7. PADRÃO DE NOMENCLATURA

7.1. Com a finalidade de padronizar e facilitar a identificação dos dados inseridos no Processo-Arquivo, os arquivos eletrônicos citados em 7.1.5 deverão seguir a nomenclatura:

Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

Rodovia	SRE (MA-GEPROJ)	Tipo de Intervenção	Código da Disciplina	Categoria do Documento	Fase	Revisão da etapa da disciplina aprovada
GO-XXX	SRE (apenas para projetos de responsabilidade da MA-GEPROJ)	C - Construção	02 - Topográfico	Conforme item 7.1.4	FA- Fase de Anteprojeto	RXX
		D - Duplicação			FP - Fase de Projeto	
		R - Restauração			FO - Fase de Obra	
		B- Reabilitação	07 - Geotécnico			
		T - Interseção				
		P - Intervenção Pontual			PO - Projeto da Obra "As Built"	

7.1.1. **Grupo 1:** Nomenclatura correspondente a rodovia do trecho ou obra.

7.1.2. **Grupo 2:** SRE: Sistema Rodoviário Estadual de Goiás. A versão do SRE a ser utilizada deve corresponder àquela vigente na data de disponibilização de cada Processo-Arquivo ao TCE-GO. O Grupo 2 não se aplica aos projetos de responsabilidade da DPJ e da OR-GEPAE, apenas para projetos de responsabilidade da MA-GEPROJ.

7.1.3. **Grupo 3:** Código correspondente ao tipo de intervenção.

I - C - CONSTRUÇÃO: Para projetos de construção de rodovias ou de obra de arte especiais.

II - D - DUPLICAÇÃO: Para projetos de duplicação de rodovias ou alargamento (pontes).

III - R - RESTAURAÇÃO: Para projetos de restauração estrutural de rodovias ou de pontes.

IV - B - REABILITAÇÃO: Para projetos de reabilitação funcional de rodovias.

V - T - INTERSEÇÃO: Para projetos de construção de interseções em rodovias.

VI - P - INTERVENÇÃO PONTUAL: Para projetos cujo o serviço é localizado.

7.1.4. **Grupo 4:** Código da Disciplina de Estudos Topográficos ou Estudos Geotécnicos (rodovias ou OAE), sendo o número correspondente à Instrução de Projetos da GOINFRA.

7.2. Grupo 5: Para os Estudos Topográficos e Estudos Geotécnicos aprovados, recomenda-se a seguinte padronização de categorias de documentos que compõem a estrutura da nomenclatura:

DOCUMENTO	CÓDIGO
ART	RT
BOLETIM	BT
CADASTRO	CD
CADERNETA DE CAMPO	CP
CHECKLIST	CH
DADOS BRUTOS	DB
DADOS RINEX	RX
DECLARAÇÃO	DC
DESENHO	DE
EDITÁVEIS	ED
ENSAIOS	EN
ESTATÍSTICO	ES
ESTIMATIVA DE CUSTO	EC

FECHAMENTO	FC
GEOTÉCNICO AREAL	AR
GEOTÉCNICO EMPRÉSTIMO	EM
GEOTÉCNICO JAZIDA	JZ
GEOTÉCNICO PEDREIRA	PE
GEOTÉCNICO SUBLEITO	SB
IMAGEM/FOTO	IM
LEVANTAMENTO E MALHA TIN	LV
LEVANTAMENTO TOPOG. LOCAL	LL
LEVANTAMENTO UTM	LT
MALHA TIN	MH
MARCO DE POLIGONAL	MP
MARCO DE REFERÊNCIA	MR
MEMORIAL DE CÁLCULO	MC
MEMORIAL DESCRITIVO	MD
MONOGRAFIA	MN
NIVELAMENTO	NI
OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS	AO
ORÇAMENTO	OR
OUTROS	OT
PLANILHA DE FECHAMENTO	FE
PLANILHA RESUMO	RE
PLANTA E PERFIL	PP
PLANTA TOPOGRAFICA EM SHAPEFILE	SH
PONTOS	PT
PROCESSAMENTO	PC
QUANTITATIVO	QT
RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE REDE	RR
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROJETO	RA
RELATÓRIO DE ESTUDO/PROJETO	RL
RELATÓRIO DE PROCESSAMENTO	RP
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	RF
RELATÓRIO RESUMO	RM
SEÇÕES TRANSVERSAIS	SC
VOLUME	VL

7.2.1. Grupo 6: Fase correspondente em que o projeto foi aprovado:

- I - FA - Fase de Anteprojeto: para Anteprojetos que estão etapa de análise e aprovação ou elaboração interna.
- II - FP - Fase de Projeto: para projetos que estão etapa de análise e aprovação ou em elaboração interna.
- III - FO - Fase de Obra: para revisão de projetos em fase obras.
- IV - PO - Projeto da Obra "As Built": projeto que representa com precisão a obra concluída.

7.2.2. Grupo 7: Revisão correspondente em que a disciplina foi aprovada.

7.2.3. Modelo de estrutura da nomenclatura dos arquivos eletrônicos:

I - **DPJ e OR-GEPAE:** GO-010-C-02-CH-FP-R01, conforme Modelo do Anexo VIII.

II - **MA-GEPROJ:** GO-070-070EGO0050-P-02-CH-FP-R01

7.2.4. Para arquivos eletrônicos que complementaram a análise e aprovação das disciplinas e não foram citados nos item 7.1.4, devem ser inseridos juntamente com o(s) anexo(s) conforme item 7.2, seguindo a estrutura do item 7.1 com o devido código de documento, diferente dos existentes, sendo necessário indicar a sua descrição na nota explicativa.

7.3. Para os itens 4.2.1 e 4.2.2, os arquivos eletrônicos a serem inseridos no Processo-Arquivo citados no item 7.1.4, devem ser apresentados preferencialmente em anexo único, em formato .rar ou .zip, devendo seguir a seguinte nomenclatura:

Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8
Rodovia	SRE (MA-GEPROJ)	Tipo de Intervenção	Código da Disciplina	Fase	Revisão da etapa da disciplina aprovada	Parte do Anexo
GO-XXX	SRE (apenas para projetos de responsabilidade da MA-GEPROJ)	C - Construção	02 - Topográfico	FA- Fase de Anteprojeto	RXX	PARTEXX
		D - Duplicação		FP - Fase de Projeto		
		R - Restauração				
		B- Reabilitação	07 - Geotécnico	FO - Fase de Obra		
		T - Interseção				
		P - Intervenção Pontual		PO - Projeto da Obra "As Built"		

7.3.1. **Grupo 7:** Parte do Anexo - Nos casos em que o anexo ultrapasse o tamanho de 100 MB - o permitido pelo Sistema SEI - este deve ser dividido em partes, acrescentando na nomenclatura o número correspondente a parte do anexo.

7.3.2. Modelo de estrutura do anexo com tamanho inferior ou igual a 100 MB

I - **DPJ e OR-GEPAE:** GO-010-C-02-FP-R01.

II - **MA-GEPROJ:** GO-070-070EGO0050-P-02-FP-R01.

7.3.3. Modelo de Estrutura dos anexos com tamanho superior a 100 MB

7.3.4. **DPJ e OR-GEPAE:** GO-010-C-02-FP-R01-PARTE01 e GO-010-C-02-FP-R01-PARTE02, (conforme modelo do Anexo IX).

7.3.5. **MA-GEPROJ:** GO-070-070EGO0050-P-02-FP-R01-PARTE01 e GO-070-070EGO0050-P-02-FP-R01-PARTE02

7.4. Para os itens 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 devem ser adotadas as seguintes nomenclaturas padronizadas para os Volumes de Anteprojeto e de Projetos:

- VOLUME 1 - Relatório de Projeto (ou Relatório de Anteprojeto)
- VOLUME 2 - Projetos Executivos (ou Anteprojeto)
- VOLUME 3A - NS e Volume de Terraplenagem
- VOLUME 3B - Estudos Geotécnicos
- VOLUME 3C - Levantamentos Especiais
- VOLUME 3D - Componentes Socioambientais
- VOLUME 3E - Memorial de Cálculos Estruturais
- VOLUME 4 - Orçamento e Planejamento
- VOLUME 5 - Estudos Socioambientais
- VOLUME 6 - Desapropriação

- VOLUME 7 - Manutenção Proativa
- TERMO DE ACEITAÇÃO

8. ANEXOS

8.1. ANEXO I - MODELO DE NOTA EXPLICATIVA DE ABERTURA

NOTA EXPLICATIVA Nº 2 / 2024 GOINFRA/OR-GEPOR-11001

Este PROCESSO-ARQUIVO tem como finalidade o arquivamento seguro afim de promover a guarda e a rastreabilidade dos documentos que compõem o Projeto Executivo de Engenharia e suas alterações, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica e todos seus termos de aceitação/aprovação/conclusão, com acesso compartilhado ao TCE/GO.

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-154, NO TRECHO ENTRE CRUZEIRO E NOVO PLANALTO COM EXTENSÃO DE 36,83 km**

PROJETISTA: **NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ n.º. 28.542.082/0001-15**

CONTRATO: n.º. nº 144/2021-GOINFRA (SEI nº [000024173474](#))

PROCESSO TÉCNICO: SEI nº [202100036005445](#)

O PROCESSO-ARQUIVO segue as diretrizes propostas pelo Procedimento Operacional Padrão - POP-PROJETOS-001/2023, e deve conter as seguintes informações e documentos:

- Os arquivos eletrônicos de levantamento topográfico, inclusive os arquivos nativos das ferramentas;
- Os ensaios geotécnicos, estudos de materiais necessários e disponíveis na região, elaborados pelo projetista durante a formação de sua concepção, referente aos trechos abrangidos pelo projeto - independentes daquelas escolhidas;
- Projetos Finais aprovados (Projeto Final de Engenharia);
- Todas as alterações/adequações subsequentes do Projeto Final de Engenharia, independente se as alterações ocorreram, ou não, em fase de obra: Revisões de Projeto em Fase Obras (RPFO);
- Os Termos de Aceitação/Aprovação/Conclusão, tanto do Projeto Final de Engenharia quanto de cada uma de suas alterações;
- As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) correspondentes, tanto do Projeto Final de Engenharia quanto de cada uma de suas alterações;
- Os respectivos checklists de verificação atendidos;
- Notas Explicativas em cada momento de inserção de documentos.

Obrigatoriamente, se atentar para os prazos de inclusão dos arquivos para que sejam sempre após a aprovação da etapa da disciplina. Logo após, este PROCESSO-ARQUIVO deve ser disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás pelas unidades SEI:

- TCE/PROSET-PROTOCOLO-09344
- TCE/SEC-CEXTERNO-18021.

Para qualquer dúvida, basear-se na POP-PROJETOS-001/2023, disponível no site da GOINFRA.

8.2. ANEXO II - MODELO DE "NOME NA ÁRVORE" DA NOTA EXPLICATIVA

Alterar Documento

Salvar

Nota Explicativa

Descrição:

Nome na Árvore:

- Estudos Topográficos Rev. 05

Interessados:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - TCE-GO (002.291.730//0001-14)



Destinatários:



Classificação por Assuntos:



Observações desta unidade:

Nível de Acesso

☐ Sigiloso

☐ Restrito

☒ Público

Salvar

202400036006717

I

Nota Explicativa 33 - Abertura (60437498) GOINFRA/OR-GEPO-ARQ-22455

ANEXO GO-217-C-ESTUDOS TOPOGRAFICOS-REV05 (60437813) GOINFRA/OR-GEPO-ARQ-22455

Nota Explicativa 34 - Estudos Topográficos Rev. 05 (60437842) GOINFRA/OR-GEPO-ARQ-22455

ANEXO GO-217-C-07-FP-R01 (60437994) GOINFRA/OR-GEPO-ARQ-22455

ANEXO GO-217-R-07-FP-R01 (67678901) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Nota Explicativa 169 - Estudos Geotécnicos Rev. 01 (67678982) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 1 - Relatório do Projeto TOMO I (69420967) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 1 - Relatório do Projeto TOMO II (69421030) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 1 - Relatório do Projeto TOMO III (69421322) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 1 - Relatório do Projeto TOMO IV (69421382) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 2 - Projeto Executivo (69421580) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 2A - Seção Transversal (69422054) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 3A - Nota de Serviço e Volume de Terraplenagem (69422225) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 3B - Est Geotéc. Ane. A-Loc. Furos de Sondagem (69422427) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 3B - Estudos Geotécnicos TOMO I (69422589) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 3B - Estudos Geotécnicos TOMO II (69425053) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 3B - Estudos Geotécnicos TOMO III (69425181) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 3B - Estudos Geotécnicos TOMO IV (69425258) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 3B - Estudos Geotécnicos TOMO V (69425286) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 3B - Estudos Geotécnicos TOMO VI (69425375) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

II

Anexo Vol 3B - Estudos Geotécnicos TOMO VII (69425453) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 3B - Estudos Geotécnicos TOMO VIII (69425535) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 3C - Levantamentos Especiais (69425559) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 3D - Componente Ambiental (69426112) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 3E - Proj. Executivo OAE (69426531) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 3E - Memorial de Calculo Estr. OAE (69426581) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 4 - Orçamento e Planejamento (69427099) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Anexo Vol 6 - Desapropriação (69427497) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

Nota Explicativa 8 - Projeto Final Aprovado Rev. 01 (69433980) GOINFRA/DPJ-ARQ-22455

8.3. ANEXO III - MODELO DE NOTA EXPLICATIVA DE INSERÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

NOTA EXPLICATIVA Nº 3 / 2024 GOINFRA/OR-GEPO-11001

Fase: Estudos

Etapas de Acompanhamento GUIA: 1ª

Disciplina: Estudos Topográficos

Revisão: 04

Estudo Topográfico (Partes 01 a 13: [57059702](#), [57060602](#), [57061991](#), [57062056](#), [57062142](#), [57062398](#), [57062469](#), [57062512](#), [57062522](#), [57062693](#), [57062852](#), [57062902](#), [57062944](#))

Documentos:

- ARQUIVOS BRUTOS RN IBGE
- ARQUIVOS BRUTOS
- FECHAMENTO POLIGONAL
- LEVANTAMENTO E MALHA TIN
- NIVELAMENTO E CONTRA
- PLANTA E PERFIL
- PONTOS EM TXT
- SEÇÕES TRANSVERSAIS
- TOPOGRÁFICO LOCAL
- CHECKLIST ESTUDOS TOPOGRÁFICOS
- VOLUME 1 - RELATÓRIO ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

8.4. ANEXO IV - MODELO DE NOTA EXPLICATIVA DE INSERÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Etapas de Acompanhamento GUIA: 1ª

Disciplina: Estudos Topográficos

Revisão: 02

Versão vigente: Nota Explicativa 45 ([60450188](#))

Fase: Estudos

Etapas de Acompanhamento GUIA: 3ª

Disciplina: Estudos Geotécnico

Revisão: 00

Estudos Geotécnicos (Partes 01 a 10): [67138697](#), [67138820](#), [67138904](#), [67138985](#), [67139698](#), [67139852](#), [67140052](#), [67140215](#), [67140342](#) e [67140449](#).

Documentos:

- ENSAIOS DE JAZIDAS;
- ENSAIOS DE AREAL;
- ENSAIOS DE PEDREIRAS;
- ENSAIOS DO PAVIMENTO EXISTENTE;
- PLANO DE SONDAGEM;
- BOLETINS DE SONDAGEM;
- DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE FORNECEDORES;
- DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE;
- ART;
- VOLUME 3B - ESTUDOS GEOTÉCNICOS;
- CHECKLIST ESTUDOS GEOTÉCNICOS;
- RELATÓRIO DE ANÁLISE;

8.5. ANEXO V - MODELO DE NOTA EXPLICATIVA DE INSERÇÃO DE PROJETO FINAL ACEITO

Fase: Estudos

Etapas de Acompanhamento GUIA: 1ª

Disciplina: Estudos Topográficos

Revisão: 02

Versão vigente: Nota Explicativa 45 ([60450188](#))

Fase: Estudos

Etapas de Acompanhamento GUIA: 3ª

Disciplina: Estudos Geotécnico

Revisão: 00

Versão vigente: Nota Explicativa 45 ([60450188](#))

Fase: Projetos

Etapas de Acompanhamento GUIA: 5ª

Disciplina: Projeto Executivo e Planejamento de Obra

Revisão: 00

Projetos Executivos:

- VOLUME 1 - Relatório de Projeto - R00 - TOMOI ([67350477](#))
- VOLUME 1 - Relatório de Projeto - R00 - TOMOII ([67350567](#))
- VOLUME 2 - Projetos Executivos - R00 - TOMOI ([67350770](#))
- VOLUME 3A - NS e Volume de Terraplenagem - R00 - TOMOI ([67350996](#))
- VOLUME 3B - Estudos Geotécnicos - R00 - TOMOI ([67351078](#))
- VOLUME 3C - Levantamentos Especiais - R00 - TOMOI ([67351635](#))
- VOLUME 3D - Componentes Socioambientais - R00 - TOMOI ([67351713](#))
- VOLUME 4 - Orçamento e Planejamento - R00 - TOMOI ([67351763](#))
- VOLUME 6 - Desapropriação - R00 - TOMOI ([67351843](#))
- Declaração de Aceitação de Projeto ([67351911](#))

8.6. ANEXO VI - MODELO DE NOTA EXPLICATIVA DE INSERÇÃO DE REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS (RPFO)

Fase: Projetos

Disciplina: Projeto Executivo, Orçamento e Planejamento e Termo de Aprovação

Versão vigente: Nota Explicativa 39 (60444558)

Fase: 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra

Disciplina: Projeto Executivo, Orçamento e Planejamento de Obra, Relatório Técnico Gerenciadora e Termo de Aprovação

Versão vigente: Nota Explicativa 40 (60445002)

Fase: 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obra

Disciplina: Projeto Executivo, Orçamento e Planejamento de Obra, Relatório Técnico Gerenciadora e Termo de Aprovação

2ª RPFO: (60445161)

Documentos:

- Comunicação de Adequação de Projeto em Fase de Obra;
- Contrato 117/2022;
- Planilha de Adequação de Projeto - R01;
- Relatório Técnico Gerenciador DOR 2ª Readequação;
- Solicitação de Documentos para adequação GEPOR;
- Termo de Aprovação 2ª RPFO;
- Volume 01 - Relatório de Readequação;
- Volume 02 - Relatório Memória de Cálculo.

8.7. ANEXO VII - MODELO DE RELATÓRIO DO DIRETÓRIO GERAL DE PROCESSOS-ARQUIVOS

Este Relatório tem como finalidade centralizar todos os processos-arquivo que são de competência da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPI) e que são disponibilizados ao Tribunal de Contas de Goiás (TCE-GO), seguindo as diretrizes propostas pelo Procedimento Operacional Padrão - POP - PROJETOS - 001/2023.

Todos os processos-arquivos devem ser indicados neste relatório, contendo:

- a) Objeto (Tipo da obra com o trecho);
- b) Número do Processo Técnico da elaboração do projeto e/ou da Revisão de Projeto em Fase de Obras (RPFO);
- c) Número do Processo-Arquivo;
- d) Data de cada fase de disponibilização ao TCE-GO.

Data prevista para disponibilização do próximo Relatório: 30/06/2025.

RELATÓRIO - POP - PROJETOS - 001/2023							
Objeto	Processo Técnico	Processo Arquivo	DISPONIBILIZAÇÃO AO TCE-GO				
			ESTUDO TOPOGRÁFICO	ESTUDO GEOTÉCNICO	PROJETO APROVADO	1º RPFO	2º RPFO
Projeto de Restauração GO-215, Pontalina / BR-153	202200036008356	202400036001534	15/03/2024	15/05/2024	15/05/2024		
Projeto de Pavimentação GO-154, Cruzeiro / Novo Planalto	202100036005445	202400036001499	22/03/2024	22/03/2024	22/03/2024		
Projeto de Pavimentação GO-319, Denislópolis / Castelândia	202200036005703	202400036001533	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024		
Projeto de Pavimentação GO-460, São Patrício / Diolândia	202100036003918	202400036001529	14/05/2024	14/05/2024	14/05/2024		
Projeto de Pavimentação GO-319, Nova Fatima / Aragóiania	202200036012952	202400036002899	14/05/2024	14/05/2024	14/05/2024		
Projeto de Pavimentação e Restauração GO-244, Entr. BR-153 (Porangatu) / Entr. GO-142	202200036008279	202400036002749	14/05/2024	14/05/2024	14/05/2024		

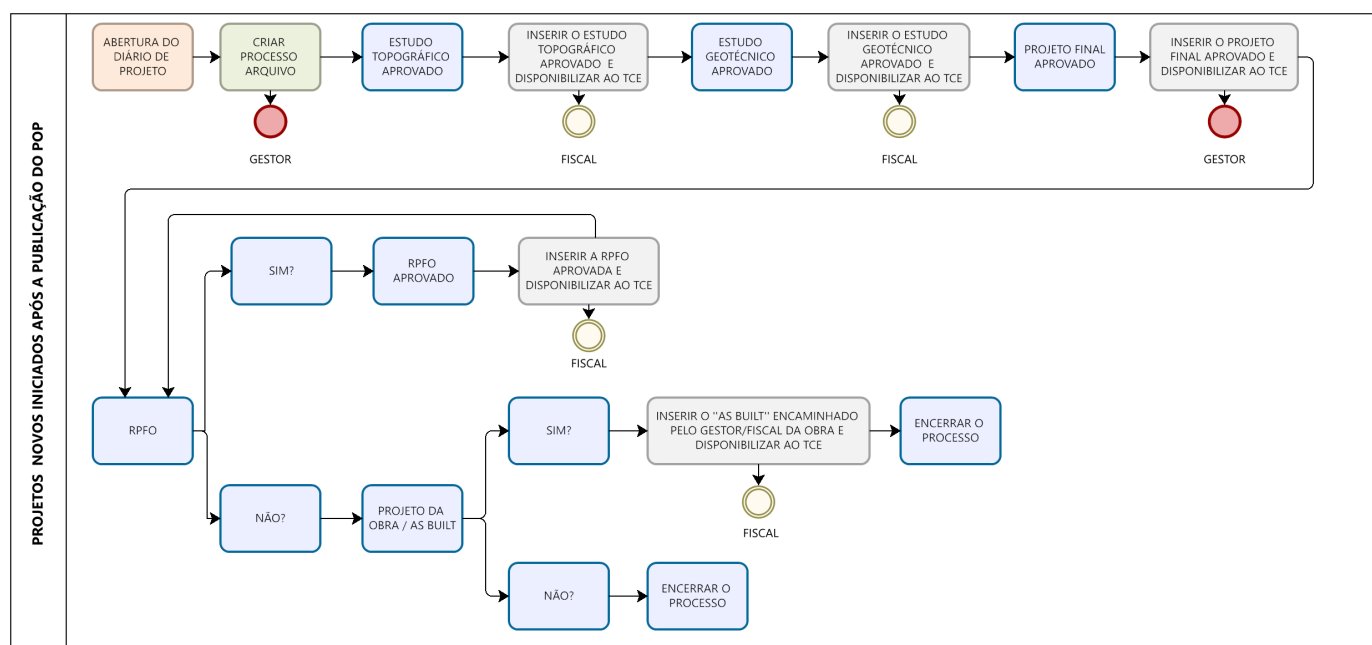
8.8. ANEXO VIII - MODELO DE NOMENCLATURA DOS ARQUIVOS

-  GO-154-C-02-DB-FP-R04
-  GO-154-C-02-FC-FP-R04
-  GO-154-C-02-NI-FP-R04
-  GO-154-C-02-PC-FP-R04
-  GO-154-C-02-PP-FP-R04
-  GO-154-C-02-PT-FP-R04
-  GO-154-C-02-RT-FP-R04
-  GO-154-C-02-CH-FP-R04
-  GO-154-C-02-LL-FP-R04
-  GO-154-C-02-LV-FP-R04
-  GO-154-C-02-RL-FP-R04
-  GO-154-C-02-SC-FP-R04

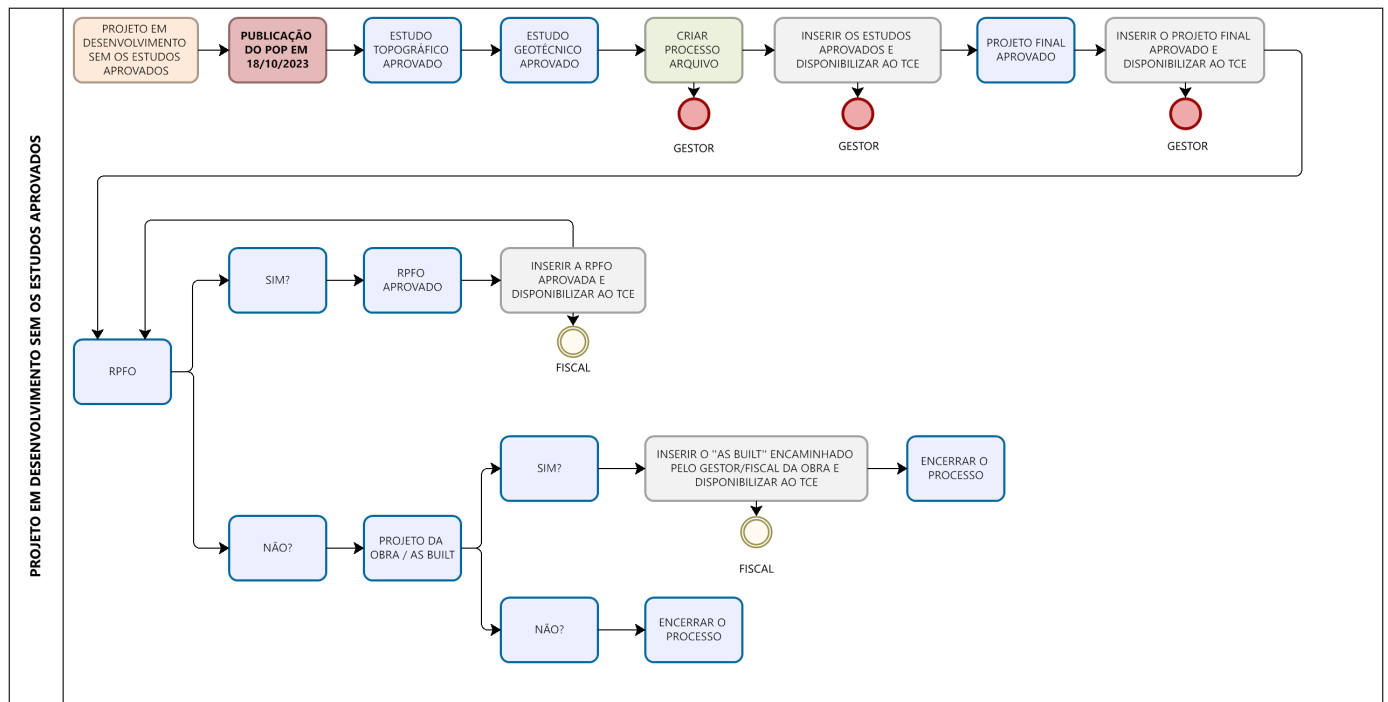
8.9. ANEXO IX - MODELO DE NOMENCLATURA DOS ANEXOS (EM FORMATO .RAR OU .ZIP)

-  GO-154-C-02-FP-R04,part01
-  GO-154-C-02-FP-R04,part02
-  GO-154-C-02-FP-R04,part03
-  GO-154-C-02-FP-R04,part04
-  GO-154-C-02-FP-R04,part05
-  GO-154-C-02-FP-R04,part06
-  GO-154-C-02-FP-R04,part07
-  GO-154-C-02-FP-R04,part08
-  GO-154-C-02-FP-R04,part09
-  GO-154-C-02-FP-R04,part10
-  GO-154-C-02-FP-R04,part11
-  GO-154-C-02-FP-R04,part12
-  GO-154-C-02-FP-R04,part13

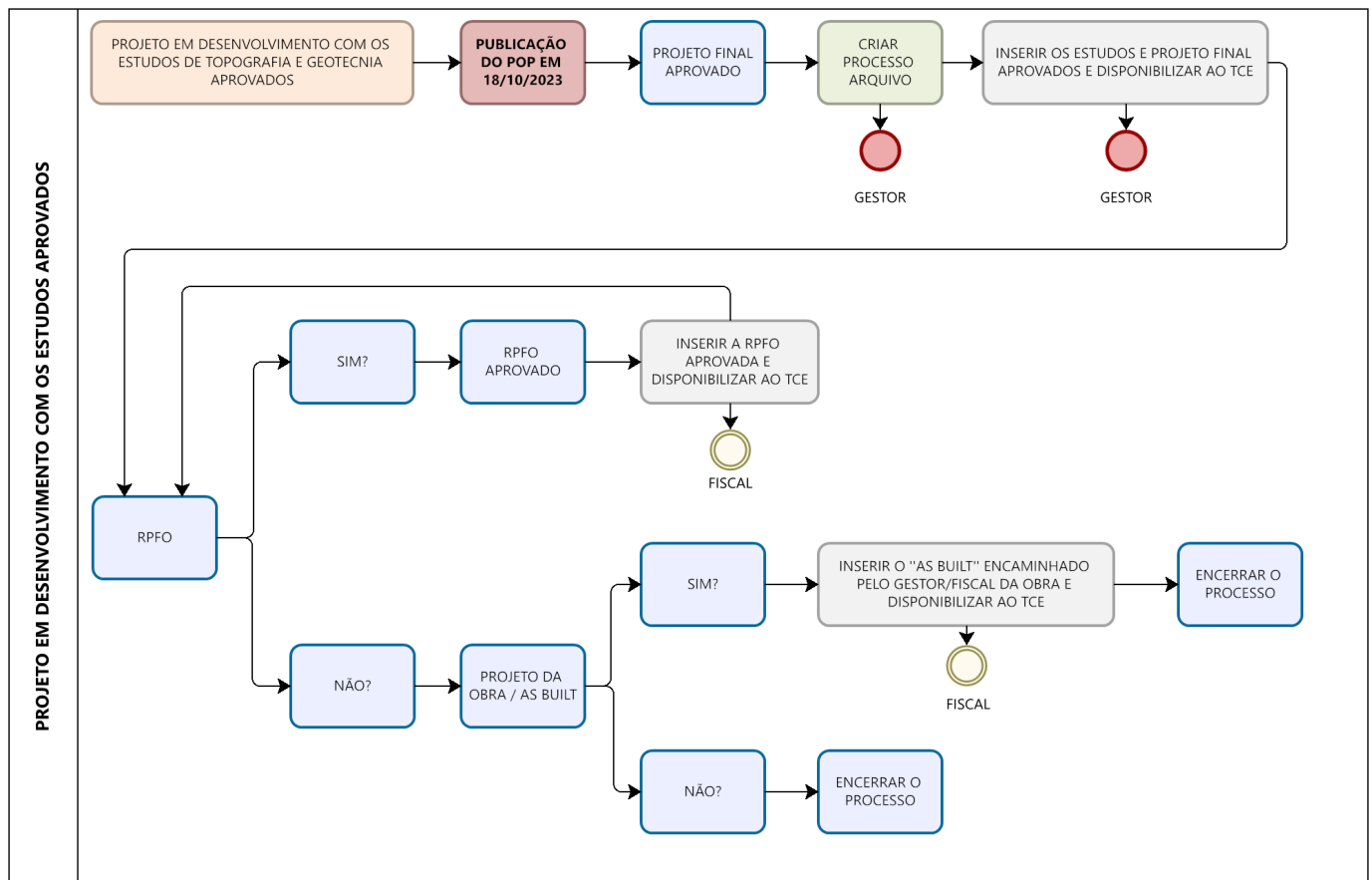
8.10. ANEXO X - FLUXOGRAMA PARA PROJETOS NOVOS INICIADOS APÓS A PUBLICAÇÃO DO POP



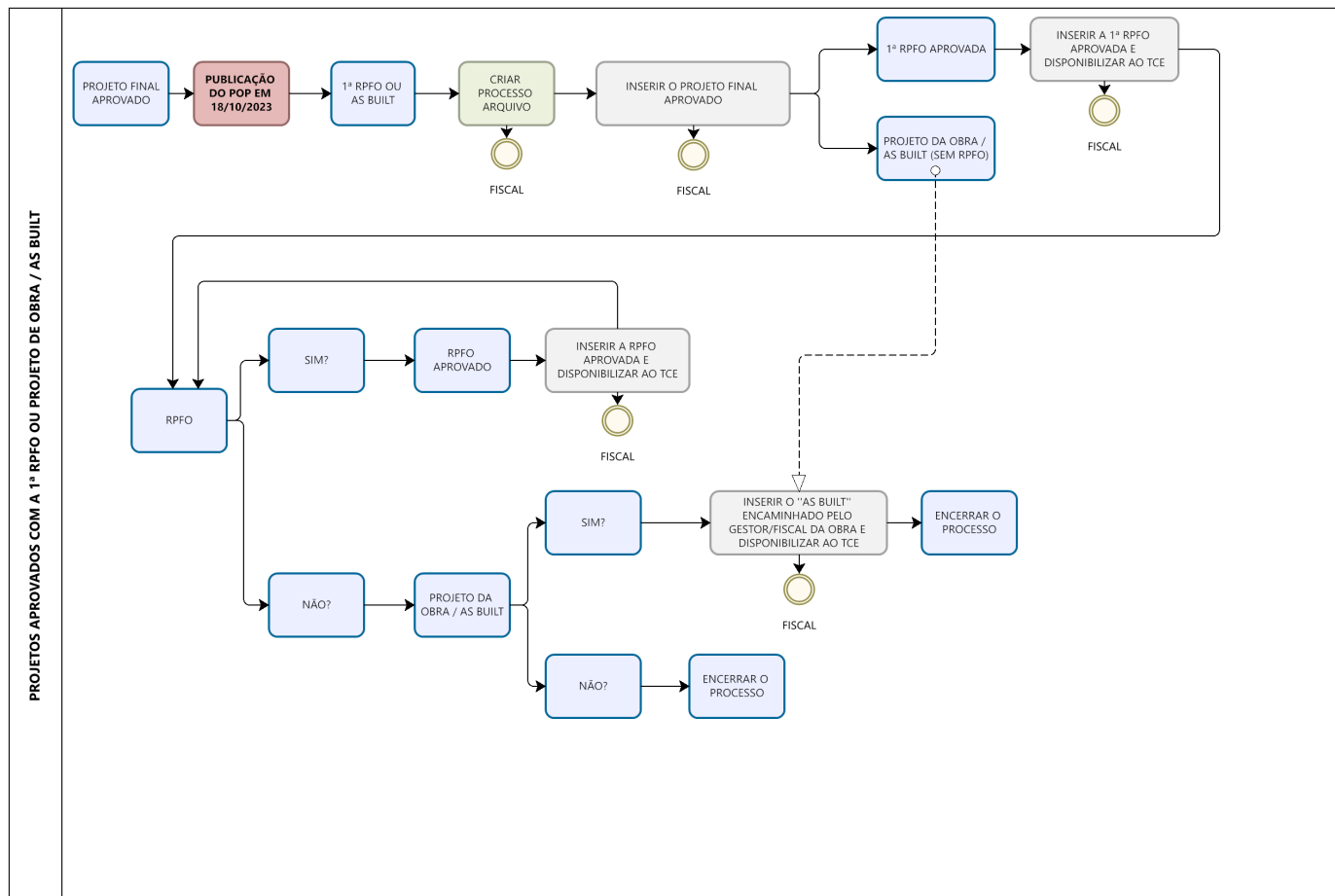
8.11. ANEXO XI - FLUXOGRAMA PARA PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO SEM OS ESTUDOS APROVADOS



8.12. ANEXO XII - FLUXOGRAMA PARA PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO COM OS ESTUDOS APROVADOS



8.13. ANEXO XIII - FLUXOGRAMA PARA PROJETOS APROVADOS COM A 1ª RPFO OU "AS BUILT"



9. CONTROLE DE VERSÕES DESTE POP 001/2023

9.1. Trata-se da sexta versão.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES
Diretor de Projetos Rodoviários

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO
Diretor de Obras Rodoviárias

FÁBIO LOUZADA BATISTA
Diretor de Manutenção

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ALOISIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES, Diretor**, em 07/08/2025, às 17:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA, Diretor**, em 08/08/2025, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 11/08/2025, às 08:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 11/08/2025, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77985032** e o código CRC **CC038B02**.

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro
CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4103.



Referência: Processo nº 202300036010237



SEI 77985032